



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E
PARCERIAS

N.1080.01.0024522/2022-56 /2023

RESOLUÇÃO SEINFRA Nº 42/2023, DATA DA ASSINATURA ELETRÔNICA

Dispõe sobre a concessão de promoção por escolaridade adicional na carreira da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS, no uso das atribuições conferidas pelo §1º do art. 93 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto no artigo 32 da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, que estabelece a estrutura orgânica da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, e no Decreto nº 48.665, de 04 de agosto de 2023, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias, e considerando as disposições da Lei nº 15.469, de 13 de janeiro de 2005, que institui as Carreiras do Grupo de Atividades de Transportes e Obras Públicas do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º - Anular na Resolução SEINFRA nº 14/2023, publicada no Diário Oficial de 17 de março de 2023, na parte que se refere a servidora Ana Clara Cardoso Teixeira, MASP 1372643-5, ocupante do cargo efetivo da carreira de Gestor de Transportes e Obras Pública (GTOP) do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias, a promoção por escolaridade adicional, ao Nível II, Grau A, tendo em vista que o ato publicado se encontrar em desacordo com a decisão judicial transitada em julgado no processo de nº 5050117-29.2022.8.13.0024.

Art. 2º - Conceder promoção por escolaridade adicional judicial na carreira, à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias, nos termos do art. 20 da Lei nº 15.469 de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.769 de 07 de abril de 2008, relacionada no Anexo Único desta Resolução, mediante aprovação da Comitê de Orçamento e Finanças através do Ofício COFIN Nº 0287/2023, de 24 de fevereiro de 2023 e conforme decisão judicial transitada em julgado no processo de nº 5050117-29.2022.8.13.0024.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de vigência apontada no Anexo Único.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

Pedro Bruno Barros de Souza

Secretário de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias

Anexo Único

(a que se refere o art. 2º da Resolução SEINFRA nº 42/2023)

**Promoção por escolaridade adicional na carreira da Secretaria de Estado de Infraestrutura,
Mobilidade e Parcerias - Seinfra**

NOME DA SERVIDORA	ADM	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA		VIGÊNCIA
				NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
ANA CLARA CARDOSO TEIXEIRA	1	1372643-5	GTOP	I	D	V	A	15/03/2022



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Bruno Barros de Souza**, **Secretário de Estado**, em 25/09/2023, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **73801623** e o código CRC **735A4915**.

Referência: Processo nº 1080.01.0024522/2022-56

SEI nº 73801623